

Lei nº 217 de 30 novembro de 1957.

Publicada no J. Oficial de:

A Câmara Municipal de Paraty
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - (A tabela nº 8) Fica aberto
o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil
cruzados), para as despesas com o Natal
das Férias neste Município, no corrente
ano.

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomea-
rá uma comissão que ficará com plenos
poderes para fazer a distribuição da im-
portância a que se refere o crédito abor-
to pelo artigo 1º.

Art. 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, e to-
das as disposições em contrário.

Paraty, 30 de novembro de 1957

a) Ruy de Castro
Prefeito.